DECRETO Nº 2.790, de 19 de Março de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.812, de 20 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 72.558,69 (Setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.122.0002.2.005 – MANTER ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (17) – Aplicações Diretas R$ 72.558,69

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 96.098,55 (Noventa e seis mil e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.122.0002.2.005 – MANTER ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (17) – Aplicações Diretas R$ 4.098,55
4.4.90.00.00.00.00.00.1.752.7004.00000 (17) – Aplicações Diretas R$ 834,84
4.4.90.00.00.00.00.00.2.752.7004.00000 (17) – Aplicações Diretas R$ 91.165,16

DECRETO Nº 2.790, de 19 de Março de 2026.

Art. 3º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo segundo, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.122.0002.2.005 – MANTER ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (15) – Aplicações Diretas	R$ 4.098,55
3.3.90.00.00.00.00.00.1.752.7004.00000 (15) – Aplicações Diretas	R$ 834,84
3.3.90.00.00.00.00.00.2.752.7004.00000 (15) – Aplicações Diretas	R$ 91.165,16

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 19/Março/2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/03/2026

HEVERTON HERCILIO MATTOS
Secretário Municipal de Administração